

## **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 8/2020.**

O Vereador abaixo subscrito, com assento nesta Câmara Municipal, apresenta Emenda ao Projeto de Lei do Legislativo nº 8, de 08 de julho de 2020.

*O caput do art. 2º, o art. 3º e o caput do art. 4º passam a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 2º Os Vereadores de Salto do Jacuí/RS, para a Legislatura 2021/2024, perceberão um subsídio mensal no valor de R\$ 3.393,23 (três mil trezentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

Art. 3º O Presidente da Câmara perceberá o subsídio no valor de R\$ 5.089,84 (cinco mil e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º À exceção do primeiro ano de mandato, o subsídio mensal dos vereadores terão sua expressão monetária revisada anualmente pelo IPCA, considerando as mesmas datas observadas para a revisão geral de remuneração dos servidores municipais.

**Justificativa:** A Emenda Modificativa ora apresentada tem o objetivo reduzir o subsídio dos Vereadores Municipais no percentual de 30% (vinte por cento). O art. 4º do presente Projeto de Lei garante aos agentes políticos o direito a revisão anual de seus subsídios, observando o critério recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado, que é a recomposição anual com base no IPCA.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, 16 de julho de 2020.

**TEODORO JAIR DESSBESSEL**

Vereador MDB

